

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230117

O Município de BREVES, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.876.389/0001-94, com sede na Praça 03 de Outubro, nº 01, representado por JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.525.583/0001-04, sediada na Av. Governador José Malcher, nº. 937, Ed. Real One, sala 1908, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66040-281, em doravante designada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 2509779, expedida pela SEGUP-PA, e CPF nº 571.284.722-15, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES E CONTRATOS, O PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, BEM COMO SEU ACOMPANHAMENTO E AS DILIGÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ALÉM DA ASSISTÊNCIA EM AUDIÊNCIAS E COMPROMISSOS DIVERSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PMB**, prorrogando sua vigência até o dia 18 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista e reservada no Orçamento do Exercício 2024 Atividade 04 122 0004 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2024 à 18 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por meio de fixação no quadro de avisos no prédio sede desta Prefeitura, nos termos do Parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREVES - PA, 16 de fevereiro de 2024.

JOSE ANTONIO
AZEVEDO

Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
AZEVEDO

LEAO:2128321425

LEAO:21283214253

3

Dados: 2024.02.16 10:03:57

-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

CNPJ(MF) 04.876.389/0001-94

CONTRATANTE

PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

CNPJ N.º 16.525.583/0001-04

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: